

Lei Municipal nº 219
De 02 de Abril de 1992

“Desafeta área de domínio de uso Público para área de domínio comum”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada como domínio de uso público para domínio de uso comum, uma área de terreno medindo um total de 175 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), com medidas e confrontações indicadas no croqui anexo que passa a fazer parte integrante desta lei, localizada à Rua Coronel Avelino, com testada de 27,00 m (vinte e sete metros lineares).

Parágrafo Único – A desafetação de que trata este artigo se faz necessária pela impossibilidade de ligação da Rua Santo Antônio de Pádua com a Rua Coronel Avelino, devido ao alto grau de declividade, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 02 de Abril de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-